



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 64/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.723/2005 de 22/12/05 e dá outras providências.

O Senhor Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.006 um Crédito Suplementar no Valor Total de R\$ 208.312,00 (Duzentos e Oito Mil Trezentos e Doze Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

0430-10.002.27.812.0090.2058.339014000000	SUPLEMENTAÇÃO	400,00
0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0198-05.004.10.302.0114.1114.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0198-05.004.10.302.0114.1114.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0362-08.001.08.243.0065.2043.339030000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0510-05.004.10.302.0108.2021.339033000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0171-05.004.10.302.0024.2019.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	500,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0198-05.004.10.302.0114.1114.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0095-03.001.04.123.0015.2012.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0091-03.001.04.123.0015.2012.339033000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0082-02.009.04.121.0010.2007.339033000000	SUPLEMENTAÇÃO	500,00
0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	800,00
0198-05.004.10.302.0114.1114.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.500,00
0239-06.001.12.367.0043.1012.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.500,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.500,00
0431-10.002.27.812.0090.2058.339030000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0109-04.001.04.122.0016.2013.339014000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0168-05.004.10.302.0024.2019.319013000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.500,00
0171-05.004.10.302.0024.2019.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	200,00
0095-03.001.04.123.0015.2012.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00
0460-11.002.20.605.0078.2050.339014000000	SUPLEMENTAÇÃO	500,00
0514-05.004.10.302.0108.2021.339048000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0514-05.004.10.302.0108.2021.339048000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0075-02.009.04.121.0001.1001.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.200,00
0095-03.001.04.123.0015.2012.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00
0376-08.001.08.244.0066.2044.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00
0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	200,00
0517-03.001.04.123.0015.2012.339032000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.775,00
0017-02.001.04.122.0005.2002.339014000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.700,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	500,00
0171-05.004.10.302.0024.2019.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	33.000,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00
0107-04.001.04.122.0016.2013.319091000000	SUPLEMENTAÇÃO	4.500,00
0017-02.001.04.122.0005.2002.339014000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0168-05.004.10.302.0024.2019.319013000000	SUPLEMENTAÇÃO	5.500,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	300,00
0171-05.004.10.302.0024.2019.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	100,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Juara**

**GABINETE DO PREFEITO**

0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	300,00
0168-05.004.10.302.0024.2019.319013000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0367-08.001.08.244.0066.2044.319009000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0428-10.002.27.812.0090.2058.319009000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0165-05.004.10.302.0024.2019.319004000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.500,00
0115-04.001.04.122.0016.2013.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.690,00
0162-05.003.10.305.0022.2017.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	995,00
0168-05.004.10.302.0024.2019.319013000000	SUPLEMENTAÇÃO	7.870,00
0171-05.004.10.302.0024.2019.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	307,00
0512-05.004.10.302.0108.2021.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	275,00
0198-05.004.10.302.0114.1114.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.500,00
0214-06.001.12.361.0029.2022.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00
0275-06.002.12.361.0046.2035.339014000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

0069-02.008.04.122.0012.2009.319011000000	REDUÇÃO	19.000,00
0140-05.001.10.302.0018.2014.339039000000	REDUÇÃO	10.000,00
0143-05.002.10.302.0023.2018.319011000000	REDUÇÃO	20.000,00
0147-05.002.10.302.0023.2018.339039000000	REDUÇÃO	20.000,00
0204-06.001.12.361.0029.2022.319011000000	REDUÇÃO	10.000,00
0319-07.001.15.452.0057.2037.319011000000	REDUÇÃO	20.000,00
0328-07.001.25.752.0125.1049.339030000000	REDUÇÃO	5.675,00
0339-07.002.15.452.0060.2038.339039000000	REDUÇÃO	15.000,00
0384-08.001.08.243.0132.2052.339030000000	REDUÇÃO	15.000,00
0385-08.001.08.243.0132.2052.339036000000	REDUÇÃO	15.000,00
0386-08.001.08.243.0132.2052.339039000000	REDUÇÃO	10.000,00
0409-09.001.26.782.0141.1080.339039000000	REDUÇÃO	20.000,00
0414-09.002.26.782.0071.2047.339036000000	REDUÇÃO	10.000,00
0471-11.002.20.601.0156.1104.339030000000	REDUÇÃO	18.637,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2.006.

  
**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal